



Planejamento e
Desenvolvimento



CNPJ 83.334.672/0001-60

Ofício nº 027/2024/SEPLAN/PMU

Ulianópolis-PA, 24 de junho de 2024.



A
Secretaria de Administração e Finanças – SEMAF

Nesta.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO



Prezada Senhora,

Encaminhamos processo na modalidade INEXIGIBILIDADE, para contratação da empresa GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, para a prestação de serviço de Elaboração de projeto de modernização e ampliação do sistema de abastecimento de água e elaboração de projeto de implantação de rede de drenagem subterrânea, conforme a Lei nº 14.133/2021. Segue em anexo:

- Orçamento
- Certidões da empresa;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referencia ;
- Ofício solicitando ETP.

Certo de que, mais uma vez podemos contar com as devidas providencias, ficamos no aguardo de pronto atendimento.

Kalitha Destro
KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Planejamento

+55 91 98601.7261

secretaria.seplan@ulianopolis.pa.gov.br

Rua 7 de setembro, 96 / Bairro Centro / 68.632-000 / Ulianópolis- PA



Planejamento e
Desenvolvimento



CNPJ 83.334.672/0001-60

Ofício nº 021/2024/SEPLAN/PMU

Ulianópolis-PA, 20 de junho de 2024.

Ao
Departamento de Engenharia
Comissão de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - CEETP



Nesta.

ASSUNTO: Elaboração de estudo técnico preliminar serviço de Elaboração de Projeto de Modernização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Elaboração de projeto de Implantação de Rede de Drenagem Subterrânea, no município de Ulianópolis-PA

Prezados,

Considerando a IN 40 de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos estudos técnicos preliminares- ETP- para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre o Sistema ETP digital.

Conforme a necessidade de emissão de diretrizes para os órgãos e unidades da Administração Pública direta, autárquica e secretarias de fundo do Município de Ulianópolis quanto à Elaboração de Mapa de Preços.

Solicito a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para a contratação de empresa especializada no serviço de elaboração de projeto de modernização e ampliação do sistema de abastecimento de água e elaboração de projeto de implantação de rede de drenagem subterrânea.

Kalitha Destro
KALITHA SAHARA DESTRO

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

+55 91 98601.7261

 secretaria.seplan@ulianopolis.pa.gov.br

 Rua de setembro, 96 / Bairro Centro / 68.632-000 / Ulianópolis- PA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 20/06/2024



1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. *Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Projeto de Modernização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Elaboração de Projeto de Implantação de Rede de Drenagem Subterrânea, no município de Ulianópolis -PA.*

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. *A contratação dos serviços de Elaboração de Projeto de Modernização e Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água se demanda da necessidade de oferecer ao município um serviço com mais qualidade, padronizado de acordo com as normas vigentes, centralizando o sistema visando diminuir os pontos de captação subterrânea e conseqüentemente preservar o aquífero de possíveis contaminações.*

2.2. *O projeto de Implantação de Rede de Drenagem Subterrânea se demanda da necessidade de atender o bairro Boa Vista, que por ser uma área de cota baixa, recebe uma grande quantidade de água pluvial advinda dos bairros adjacentes causando alagamentos.*

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. *O abastecimento de água do município é dividido por bairros em microssistemas compostos de captação subterrânea, preservação e distribuição. Devido ao seu tamanho em relação a quantidade de residências atendidas, além do não dimensionamento correto dos sistemas existentes, o fornecimento se torna insuficiente tendo que aderir a implantação de mais de um sistema por bairro.*

3.2. *A Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água visa atender os bairros Bela Vista, Davinópolis, Bairro Industrial, Chapecoense, Resende I, Resende II, Boa Vista, Caminho das Árvores, Soma, Leandro Sechim, Vítório Deprá, Davinópolis e Palmeiras. Levando em consideração a abrangência do sistema, a área que será atendida conta com elevações variadas além a presença de córregos que cortam a cidade, carecendo de quantidades maiores de água reservada e necessitando de dimensionamentos de adutoras e redes secundárias para possibilitar o fornecimento de água com a pressão exigida em norma.*

3.3. *A elaboração de Implantação da Rede de Drenagem no bairro Boa Vista, faz-se necessário devido ao bairro ter área com a cota mais baixa da bacia, tornando um ponto de recebimento da água pluvial advinda de outros bairros causando alagamentos principalmente no pico do inverno. A falta de rede de drenagem para a captação da água da chuva acarreta a interrupção dos transeuntes nas vias além de causar danos materiais para algumas famílias devido a invasão da água nas residências.*



Planejamento e Desenvolvimento



CNPJ: 83.334.672/0001-60

4- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

4.1. O processo licitatório poderá ser realizado utilizando-se a modalidade *INEXIGIBILIDADE*, com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei n. 14.133/21.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Durante o levantamento de mercado, analisou-se a forma como outras instituições públicas realizavam contratações para atender demandas similares, procurando verificar dentre as soluções existentes qual melhor se compatibilizava com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.

5.2. Ressalta-se que as especificações e detalhamento delineadas na fl. 02, do termo de referência, foram cotejadas de modo a evitar que empresa que não tenham expertise e experiência na prestação dos serviços em questão possam lograr êxito no certame prejudicando o interesse público.

5.3. Em relação aos levantamentos dos serviços, pode-se elencar três possibilidades de soluções para atender as demandas abaixo:

✚ Solução 01:

Descrição da Solução	O serviço seria prestado por servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA.
Análise da solução	Esta solução demonstra-se técnica e financeiramente, inviável uma vez que a instituição não possui servidores tecnicamente habilitados atuante na área de elaboração de projetos em saneamento básico em seu quadro de pessoal e não há possibilidade de abertura de vagas para provimento em concurso público devido ao Decreto Federal n. 10.185/2022.

✚ Solução 02:

Descrição da Solução	Os serviços seriam prestados por colaboradores terceirizados.
Análise da solução	Esta solução demonstra-se inviável técnica e financeiramente. Seriam necessárias a contratação mais de um técnico atuante além da área de civil, como topógrafo, geólogo, engenheiro ambiental, para realização de levantamentos topográficos, orçamento, licenciamento e afins.

✚ Solução 03:

Descrição da Solução	Os serviços seriam prestados por empresa terceirizados sob demanda.
Análise da solução	Esta solução demonstra-se viável técnica e financeiramente, com as seguintes vantagens: não exige aquisição de materiais; tipo de contratação sob demanda é mais fácil de ser gerenciado, uma vez que permite o planejamento do produto que será solicitado conforme as necessidades da instituição no período; modo de contratação que vem sendo usado por outras instituições.



Planejamento e Desenvolvimento



CNPJ: 83.334.672/0001-60

Observa-se, que se considerou a Solução 3 como a melhor opção para atender demanda de serviços, porém, há necessidade de decidir de qual forma os itens deverão ser mensurados durante o contrato.

↓ Solução 03.01:

Descrição da Solução	Os serviços serão prestados, conforme descrição abaixo:
Análise da solução	<ul style="list-style-type: none">- Projeto de Sistema de Abastecimento de Água;- Projeto de Rede;- Projeto de Canal;- Projeto Estrutural;- Memorial Descritivo;- Memória de Cálculo;- Especificação Técnica;- Levantamento de Quantitativos;- Planilha Orçamentária;- Composição de Preço Unitário;- Cronograma Físico Financeiro;- Anotação de Responsabilidade Técnica.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Considerando o processo executivo em elaboração de projetos voltados para área de saneamento básico, estimam-se as seguintes quantidades a serem contratadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Projeto de Modernização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Ulianópolis;	UN	01
02	Projeto de Implantação de Rede de Drenagem para atender o bairro Boa Vista, no município de Ulianópolis.	UN	01

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. - Valor estimado R\$ 220.000,00

TABELA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	- Levantamento Topográfico, Projeto de Rede, projeto de canal, projeto de 2 reservatórios apoiados de 1000m ³ , projeto de 2 reservatórios elevados de 300m ³ .	R\$ 55.000,00
02	- Projeto Estrutural, Memorial descritivo, Memória de Cálculo, projeto de 2 poços profundos de 180m ³ , projeto de 11,1 km de adutora de 200mm e projeto de 42.460 metros de rede secundária.	R\$ 55.000,00
03	- Especificação Técnica, Levantamento de quantitativos, Planilha Orçamentária, projeto 4.208 ligações domiciliares com Hidrômetro Central de controle e comando automatizados.	R\$ 55.000,00



Planejamento e Desenvolvimento



04	- Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico Financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica, projeto de estações elevatórias 2 casas de operação, projeto 02 casas de coloração e projeto de 2 subestação de 112 kva instalações elétricas Urbanização.	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL:		R\$ 220.000,00

7.2. A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto a empresa especializada que já realizou serviços de assessoria a esta instituição, inclusive se a contratação da empresa *GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI*, inscrita no CNPJ: 27.034.190/0001-14, com escritório de representação, a presente formalização se dá posteriormente à nossa busca conjunta pelo melhor sistema que atenda às nossas necessidades, em consequência na especialização do seu quadro de profissionais no desempenho das atividades inerentes junto a outros Municípios, apresentou também toda a documentação (de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ) e certidões de natureza afins (todos devidamente válidos), do atestado de capacidade técnica, além da sua disponibilidade e especialização existente no âmbito de Softwares de Gestão Pública.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A Contratação dos serviços mencionados para atender as necessidades, será de forma indireta por meio de empresa especializada em elaboração de projetos de saneamento básico e ambientais, sob a supervisão da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

8.2. As especificações técnicas dos serviços encontram-se no item 7.1. deste, no qual foram detalhados a solução necessária ao planejamento e execução das demandas para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

09- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Tendo em vista que a pretensão da contratação trata de atendimento a uma Prefeitura Municipal, e entende-se que a necessidade pode ser suprida por uma única empresa, o pagamento será de forma parcelada conforme demonstrado em tabela acima, conforme entrega de material apresentado pela empresa.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento até a presente data não tem contrato correlatas e/ou interdependentes.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A presente contratação está prevista na LDO e LOA, necessidades constatadas por meio de levantamento de demandas realizados pela referida unidade, buscando primar pela efetividade das ações de comunicação institucional,



Planejamento e Desenvolvimento



bem como economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. *Resultados e impactos esperados com a contratação de serviços de elaboração de projetos na área de saneamento básico:*

- ✦ Planejamento de soluções definitivas para suprir o abastecimento de água no município;
- ✦ Desenvolvimento da rede de drenagem para atender a área alagável do bairro Boa Vista;
- ✦ Planejamento e desenvolvimento para a ampliação dos serviços na área de saneamento básico.

12.2. *A contratação da empresa auxiliará no planejamento de desenvolvimento socioambiental, desenvolvendo projetos para que posteriormente possam ser colocados em prática e conseqüentemente alcançando as metas do plano de execução na gestão do saneamento básico municipal.*

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. *Para a elaboração dos projetos, haverá necessidade da atuação de um profissional habilitado para garantir que cada etapa do serviço prestado seja desenvolvida corretamente;*

13.2. *Além disso, é imprescindível a indicação de um profissional habilitado por parte desta instituição para atuar na fiscalização do objeto descrito neste documento.*

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

14.1. *Não haverá necessidade de prever medidas de mitigação de impactos ambientais, considerando que os serviços a serem prestados não implicarão na geração de resíduos sólidos.*

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. *Esta equipe de engenharia declara **viável** esta contratação.*

16- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

16.1. *A contratação é viável, visto que há uma necessidade institucional e, como demonstrado ao longo desse documento, a realização da contratação com sucesso é factível.*

17- RESPONSÁVEIS:

VAGNER MOURA DE FREITAS:68620047272 Assinado de forma digital por VAGNER MOURA DE FREITAS:68620047272

VAGNER MOURA DE FREITAS
ENG.º CIVIL, ELETRICISTA E SANITARISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA 15.363-D/PA



TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO:

1.1. 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Projeto de Modernização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Elaboração de Projeto de Implantação de Rede de Drenagem Subterrânea, no município de Ulianópolis -PA

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação dos serviços de Elaboração de Projeto de Modernização e Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água se demanda da necessidade de oferecer ao município um serviço com mais qualidade, padronizado de acordo com as normas vigentes, centralizando o sistema visando diminuir os pontos de captação subterrânea e consequentemente preservar o aquífero de possíveis contaminações.

2.2. O projeto de Implantação de Rede de Drenagem Subterrânea se demanda da necessidade de atender o bairro Boa Vista, que por ser uma área de cota baixa, recebe uma grande quantidade de água pluvial advinda dos bairros adjacentes causando alagamentos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Este contrato fundamenta-se na lei número 14.133/21.

4. DA VIGÊNCIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

4.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Projeto de Modernização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Ulianópolis;	UN	01		
02	Projeto de Implantação de Rede de Drenagem para atender o bairro Boa Vista, no município de Ulianópolis.	UN	01		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNI D	QUA NT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço para a elaboração de projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água e Implantação de Rede de Drenagem biarro Boa Vista de Ulianópolis.	Mês	04	-R\$ 55.000,00	R\$ 220.000,00-

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Levantamento topográfico
- 5.2. sondagem de solo
- 5.3. Concepção arquitetônica;
- 5.4. Projeto de rede
- 5.5. Memorial descritivo
- 5.6. Projeto de fundação;
- 5.7. Projeto estrutural;
- 5.8. Memória de cálculo;
- 5.9. Especificação técnica;
- 6.0. Levantamento de quantitativos;
- 6.1. Planilha Orçamentaria;
- 6.2. Composição de preço unitários;
- 6.3. Cronograma físico financeiro;
- 6.4. Anotação de responsabilidade técnica;



6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A execução do serviço será estabelecida por meio de contrato entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis (contratante) e a empresa prestadora de serviço (contratada), autorizada para comercialização de abastecimento de água, seguindo as diretrizes deste Termo de Referência, que deverá ser lido e interpretado na íntegra, tendo por obrigação executar e se responsabilizar por todos os serviços exatamente conforme especificado.

6.2. Os serviços serão executados nas dependências da contratada, com exceção dos treinamentos e das reuniões presenciais que se realizarão nas dependências da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar o serviço deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório;
- 7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. À contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei número 14.133/21;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providencia corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada pelo Setor competente.

α

9. DO PAGAMENTO DO OBJETO:

9.1. O pagamento será efetuado em quatro parcelas, sendo entrada de 55.000,00 no início da obra, e o restante em três vezes de 55.000,00 conforme item 4, se dará mediante ateste na nota fiscal, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento.



9.2. A cada pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes;

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como regularidade fiscal;

9.4. O pagamento será crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

9.5. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE.

Ulianópolis em, 20 de Junho de 2024.

Kalitha Destro
Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

+55 91 98601.7261

secretaria.seplan@ulianopolis.pa.gov.br

Rua de setembro, 96 / Bairro Centro / 68.632-000 / Ulianópolis- PA